

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 132

Quinta-feira - 06 de Novembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio.....	2
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	2
Atílio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	
Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo.....	5
Colatina.....	6
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins	
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu.....	6
Ibitirama	

Iconha	
Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	
Iúna	
Jaguaré	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataizes	
Marechal Floriano	
Marilândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy	
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte.....	6
São Gabriel da Palha.....	7
São Roque do Canaã.....	20
Serra.....	21
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério	
Vila Velha	
Vitória	

Afonso Cláudio

PREFEITURA

TERMO ADITIVO Nº 004-14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 075-13

Publicação Nº 3935

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo de aditamento ao Contrato nº 000075/2013, que entre si celebraram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa TECHCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000075/2013, de acordo com Ofício nº 238/2014, da Secretaria Municipal de planejamento, protocolizado sob o nº 009339/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 015/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **TECHCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.999.929/0001-00, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 699 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29360000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON**, portador do CPF nº 839.196.945-20 e da Carteira de Identidade nº 959992219, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de agosto de 2014, com vencimento previsto para o dia 24 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 22 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
WILSON BERGER COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

TECHCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CARLOS HENRIQUE BRITO SCOTON
Contratada

Aracruz

PREFEITURA

1º ADITIVO AO CONTRATO 038.13-BUTERI

Publicação Nº 3942

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2013

Processo Adm nº 10.123/2013

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.

Contratada: Buteri Comércio e Representações Ltda

Cláusula Primeira - do Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo acréscimo do quantitativo original no importe de 25% sobre o montante descrito na cláusula terceira do contrato originário.

Cláusula Segunda - do Valor

Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 20.564,07, ref. ao acréscimo descrito na Cláusula Primeira deste aditivo.

Data assinatura: 23 de Outubro de 2014.

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária de Saúde

1º ADITIVO AO CONTRATO 123.14- DIOES

Publicação Nº 3943

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2014

Processo Adm nº 2911/2014

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo-DIO-ES

Clausula Primeira: Acréscimo de 25% ao valor total originário do contrato, conforme Cláusula Segunda do contrato.

Clausula Segunda: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 17.500,00.

Data da assinatura: 08/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretário de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PE 81/2014

Publicação Nº 3944

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos atos do:

Pregão Eletrônico Nº 81/2014

Processo: nº 1.767/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de telefonia Fixa comutada local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Móvel, para atendimento às necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Aracruz.
Empresa Vencedora: TELEMAR NORTE LESTE SA.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 172.501,99 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e nove centavos).

HOMOLOGADO EM: 03/11/2014

Aracruz, 05 de Novembro de 2014.

Eidmilson A. Gambarti
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 126/2014

Publicação Nº 3945

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº126/14****Objeto:** Locação, instalação e manutenção de banheiros químicos para atender aos eventos do Município.**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 19/11/2014.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 19/11/2014.**Edital:** disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 05 de Novembro de 2014.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 113/2014

Publicação Nº 3947

**AVISO DE REABERTURA
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 113/2014****OBJETO:** Aquisição futura de gás de cozinha, GLP, acondicionado em botijão de 13 Kg.**Processo:** nº 9.410/2014Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:**CRENCIAMENTO:** a partir das 13h00min do dia 19/11/2014.**Edital Retificado:** www.aracruz.es.gov.brEmail: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 05 de Novembro de 2014

Joyce Caroline da Fonseca
Pregoeira da PMA**HOMOLOGAÇÃO PP 87/2014**

Publicação Nº 3957

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna pública a homologação do:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2014

Processo nº 4.090/2014

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.**Empresas Vencedoras:**

- Vila Vitória Mercantil do Brasil LTDA (lotes de 01 a 20 e de 22 a 30).

Valor total do fornecedor: R\$ 935.717,76

- Comercial Lider LTDA (lote 21)

Valor total do fornecedor: R\$ 38.832,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 974.549,76 (Novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis).**HOMOLOGADO EM:** 31/10/2014.

Aracruz, 05 de Novembro de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 3960

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDATendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres de nº 7.017 - da Consultoria Jurídica, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor Departamento de Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o número 04.196.645/001-00, no valor de R\$ **8.928,78** (oito mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), relativo a publicações no Diário da Imprensa Nacional. Igualmente, também RECONHEÇO a dívida com o mesmo credor referente a publicações no Diário da Imprensa Nacional.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria, 907 elemento 3.3.90.93.00 fonte do recurso 1.000.0000 do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz, 17 de setembro de 2014.

Carlos Conti Garuzzi

Secretária de Comunicação da Prefeitura de Aracruz

DECRETOS 28645, 28646, 28647 E 28648

Publicação Nº 3961

DECRETO Nº 28.645, DE 23/10/2014.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 28.444, de 29/08/2014 a nomeação dos Profissionais abaixo descritos aprovados no Concurso Público nº 002/2011, no cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS - NÍVEL V - PADRÃO "A", por não ter tomado posse no prazo legal.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	ROBERTO WALLACE VIANA
21º	RONALDO FERREIRA SANTANA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 28.646, DE 23/10/2014.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para exercerem o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS - NÍVEL V - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, a partir de 23/10/2014.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	RODRIGO DOS ANJOS BELARMINO
23º	TIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 28.647, DE 23/10/2014.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 28.440, de 29/08/2014 a nomeação do Profissional, aprovado no Concurso Público nº 002/2011, no cargo efetivo de BIBLIOTECONOMISTA - NÍVEL VII - PADRÃO "A", por não ter tomado posse no prazo legal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JOÃO MENDONÇA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 28.648, DE 23/10/2014.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011, para exercer o cargo efetivo de BIBLIOTECONOMISTA - NÍVEL VII - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ELISA CANUTA DA SILVA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Outubro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014**

Publicação Nº 3950

AVISO DE EMPRESA CADASTRADA - TOMADA DE PREÇOS 005/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 053/2014, torna público aos interessados a empresa cadastrada a participar da Tomada de Preços nº 005/2014, Processo nº. 00191/2014.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços referentes a construção de Castelo D'água Pré-Moldado em Grapuama no município de Aracruz.

Empresa Cadastrada:

A. R. de Souza e Cia LTDA – EPP

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

Publicação Nº 3954

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO 126/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Monte Serrat Metalmecânica LTDA ME

OBJETO: Aditivo ao valor do contrato no total de R\$ 13.503,05 oriundo do acréscimo quantitativo e qualitativo no objeto licitado do referido contrato com base nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º e § 6º da lei 8.666/93.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

REGISTRO DE PREÇO 36 E 37/2014

Publicação Nº 3956

O SAAE- Aracruz torna público a celebração das atas abaixo:

-Ata de Registro de Preço e termo de compromisso Nº 036/2014- Processo nº 143/2014- Pregão Presencial nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de uniformes técnico para os servidores.

Contratada: Casa dos Uniformes Eireli EPP.

Valores: Calça masculina R\$ 42,36 a unidade;

Calça feminina operacional R\$ 41,55 a unidade;

Camisa masculina manga longa R\$ 54,13 a unidade;

Camisa feminina operacional R\$ 52,67 a unidade;

Camisa feminina operacional Tam. PP R\$ 51,67;

Jaleco em brim e microfibra R\$ 54,09 a unidade.

-Ata de Registro de Preço e termo de compromisso Nº 037/2014- Processo nº 143/2014- Pregão Presencial nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de uniformes técnico para os servidores.

Contratada: Reta Comercial e Armarinho Eireli EPP

Valores: Calça tecido algodão e poliéster operacional R\$ 63,40 a unidade;

Camisa em tecido algodão e poliéster operacional R\$ 63,26 a unidade.

Vigência: 12 meses contados a partir do dia posterior a essa publicação.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

Castelo

PREFEITURA

ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04.011862/2014

Publicação Nº 3933

ERRATA

Na publicação do dia 07/10/2014, referente ao **RESUMO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 04.011862/2014, firmado entre o Município de Castelo e a Empresa K.D.L. Transportes Ltda:

Aditivo Contratual: A quilometragem prevista no Contrato original fica acrescido de 20 Km/dia. O acréscimo se justifica devido a necessidade de duas viagens, pois o transporte foi contratado para atender a 9 crianças, sendo que atualmente são 14 alunos transportados. Tudo de acordo com o processo administrativo nº. 013327/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. O CONTRATADO percorrerá a seguinte planilha:

Lote	Linha	Itinerário	Km/dia	Km/Total	Valor/Km	Valor Total
32	73	São Cristóvão x Apeninos x Fazenda das Flores x Montepio e vice-versa	20	1.100	2,75	3.025,38

Castelo-ES, 07 de outubro de 2014.

Jair Ferraço Júnior
Prefeito de Castelo

PORTARIA Nº37

Publicação Nº 3934

PORTARIA/SEME Nº 037 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Membros da Comissão Organizadora para Realização do Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário da Função de Assistente de Serviços de Educação/Cuidador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto nº 11.740/2013 de 02/01/2013.

RESOLVE

Art. 1º Designar uma Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário da função de Assistente de Serviços de Educação/Cuidador, para o ano de 2015, que prestará serviço à Secretaria Municipal de Educação.

I – Presidente: Devani Sossai Nicoli

II – Membros:

- Adriana D' Oliveira Rizo
- Alexandre Pin Alves
- Ana Paula Mercier Serejo
- Carla Vanessa da Silva
- Izabel Cristina Clipes Stoffle
- Marli Cossete Laquini Schettino
- Renata Patucci Pancini

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 05 de novembro de 2014.

DEVANI SOSSAI NICOLI
Secretária Municipal de Educação

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.839/2014

Publicação Nº 3946

DECRETO Nº 17.839, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 24.275/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Paula Brumatti Wutkuosky** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO IV, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de novembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

Ibiraçu

PREFEITURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/13

Publicação Nº 3939

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/13

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: SEGURATEC SEGURANÇA TECNOLÓGICA LTDA ME. CNPJ sob n.º 07.003.769/0001-02. Processo nº. 3912 de 03/10/14. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, para atender as escolas de Ensino Fundamental e os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 093/13 por mais 03 (três) meses." O presente Termo gera efeitos a partir de 19/10/14 até 18/01/15. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti
Prefeito Municipal

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6665

Publicação Nº 3936

PORTARIA Nº 6.665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão do COMDEC Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que será assim constituída:

PRESIDENTE: Jose Geraldo Guidoni

COORDENADOR : Sanio Colnago Santiago

GRUPO PERMANENTE: Valteir Cardoso

Márcia Tânia Corbelari Vazzoler

Sanio Colnago Santiago

Loriene Manzoli Fernandes

Cristiane Malacarne Gabriel Dalmazo

Ailton Jorge Trevizani

GRUPO DE EMERGÊNCIA: Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Jose Antonio do Carmo

Márcia Tânia Corbelari Vazzoler

Sanio Colnago Santiago

Alexsandro Lima Batista Santos

Loriene Manzoli Fernandes

Cristiane Malacarne Gabriel Dalmazo

Ailton Jorge Trevizani

Robertino da Costa Farias

Elison Cácio Campostrini

Paulo Cesar Bruni

Andressa Rezende de Carvalho

Luiz Carlos Barbieri

GRUPO EXECUTIVO: Sanio Colnago Santiago

Roque Siqueira Gomes

Marcia Telma Orele Zambaldi

Luiz Antonio Giovanelli

Kenny Bohry

Ana Angélica Victor Boscágli Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 6.594, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 05 de novembro de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

CONTRATO 180/2014 E 183/2014

Publicação Nº 3938

RESUMO DO CONTRATO 180/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Colatina Diesel Ltda. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão com Baú 0 (zero) Km e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades dos Agricultores e das Associações de Produtores Rurais deste Município de São Domingos do Norte, conforme anexo I do Edital. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 111.200,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 558. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão 52/2014, São Dom. do Norte/ES, 16 de Outubro de 2014.

RESUMO DO CONTRATO 183/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda Epp. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL – IMÓVEIS, MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, VISANDO O CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 75.000,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 124. **AUTORIZAÇÃO:** Convite nº 01/2014, São Dom. do Norte/ES, 27 de Outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6666

Publicação Nº 3940

PORTARIA Nº 6.666, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui o controle das ações da COMDEC em casos de anormalidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Direito a Vida;

Considerando que a principal atribuição da COMDEC é conhecer e identificar os riscos de desastres no município. A partir deste conhecimento é possível preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de planos específicos onde é estabelecido o que fazer, quem faz, como fazer, e quando deve ser feito.

Considerando a ocorrência de uma situação de emergência, podemos tomar diversos tipos de iniciativas para que a ocorrência da emergência seja minimizada e também que as consequências sejam as menores possíveis;

Considerando que o Agente da Defesa Civil tem poderes investidos pela lei para "fazer o que for necessário" para salvar vidas;

Considerando que no Período de Anormalidade as atividades estão voltadas ao atendimento aos desastres por intermédio das ações de resposta aos desastres e reconstrução, socorro, assistência, reabilitação organização do posto de comando, mobilização do sistema de comunicações, chamada geral de pessoal e voluntários, formação das brigadas e equipes, por áreas de atuação, prontidão nos serviços de saúde – ambulâncias e hospitais, mobilização das brigadas ou equipes de combate a sinistros resgate de feridos e mortos busca e salvamento.

Art. 1º Fica instituído o controle das ações da COMDEC, em casos de anormalidades, tais como riscos, ameaças e vulnerabilidades, conforme segue:

I- Fica autorizado ao Agente da Defesa Civil Municipal, requerer qualquer equipamento veículo e ou similar no uso de suas atribuições, pertencentes ao patrimônio desta municipalidade e suas autarquias, visando o resguardo e a proteção à vida;

II- Fica autorizado ao Agente da Defesa Civil Municipal, requerer qualquer repartição, sala e ou similar pertencentes ao patrimônio desta municipalidade e suas autarquias, para uso irrestrito nas

situações elencadas nos fundamentos desta portaria;

III- Em casos extremos, se necessário, os Agentes da Defesa Civil poderão requerer de terceiros, munícipes ou não qualquer bem em seu poder para salvaguardo da vida;

§ 1º As restrições de uso de bens móveis, tipo veículos, máquinas e ou equipamentos, ficam condicionadas à devida habilitação do Agente;

§ 2º Os usos dos bens descritos, não ensejará em qualquer indenização por parte dos Agentes da Defesa Civil, tão pouco da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, exceto em caso de danos materiais devidamente comprovados

Art. 2º Os recursos financeiros usados para os fins contidos nesta portaria serão decorrentes de dotação de cada Unidade, Secretaria e ou Autarquia que venha a dispor de recurso orçamentário com a devida destinação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****LEI N.º 2.490/2014 - ALTERA A LEI N.º 1.810-2008-PLANO DE CARREIRA-CRIA DOIS CARGOS DE PSICÓLOGO - PROC.N.º 007750-2014**

Publicação Nº 3966

Lei n.º 2.490, de 4 de novembro de 2014.

Altera a Lei n.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, da Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, 02 (dois) cargos de Psicólogo – Grupo Especializado – Carreira IX.

Art. 2.º O Anexo I – Estrutura do Quadro de Cargos, Lei N.º 1.810/2008, de 02 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigação de instituir dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para atendimento das despesas ora instituídas.

Art. 4.º O provimento dos Cargos criados na presente Lei, dar-se-ão por meio de processo seletivo simplificado, com a contratação temporária pelo período de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - Fica estabelecido o período de até 02 anos como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO I

ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	Gari	I	28	44
	Servente	I	54	44
	Telefonista	I	05	36
	Trabalhador Braçal	I	81	44
	Atendente	II	05	36
	Contínuo	II	05	44
	Coveiro	II	03	44
	Guarda Patrimonial	II	15	44
	Jardineiro	II	03	44
	Operador de PABX	III	02	36
	Calceteiro	IV	11	44
	Carpinteiro	IV	01	44
	Eletricista	IV	03	44
	Marceneiro	IV	01	44
	Pedreiro	IV	28	44
	Viveirista	IV	01	44
	Mecânico	V	05	44
	Motorista	V	65	44
Operador de Máquinas	V	20	44	

SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS E TÉCNICOS	Auxiliar Serviços Odontológicos	II	01	36
	Auxiliar Administrativo	III	15	36
	Auxiliar de Assistente Social	III	02	36
	Auxiliar de Biblioteca	III	08	36
	Agente de Serviços de Saúde	III	20	36
	Auxiliar de Enfermagem	III	05	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Auxiliar de Cuidador Social	IV	02	44
	Auxiliar de Educação Infantil	IV	30	36
	Agente Fiscal de Saúde Sanitária	IV	03	36
	Agente Sanitário	IV	02	36
	Almoxarife	V	06	36
	Auxiliar de Secretaria	V	27	36
	Escriturário	V	21	36
	Cuidador Social	V	04	44
	Assistente Administrativo	VI	37	36
	Agente de Arrecadação	VI	16	36
	Agente de Trânsito	VI	16	44
	Agente Fiscal Ambiental	VI	04	36
	Agente Fiscal de Obras	VI	17	36
	Coordenador de Turno	VI	07	36
	Digitador	VI	02	36
	Operador de Micro Computador	VI	01	36
	Técnico em Agropecuária	VI	01	44
	Técnico Agrícola	VI	06	44
	Técnico em Construção Civil	VI	01	44
	Técnico em Informática	VI	03	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	VI	01	36
	Técnico em Agrimensura	VI	01	44
	Gerente Informática em Educação	VII	01	36
	Inspetor de Endemias	VII	02	36
	Gestor em Recursos Humanos	VII	01	36
Técnico em Contabilidade	VII	08	36	
Técnico de Enfermagem	VII	06	36	
Técnico de Laboratório	VII	03	36	
Técnico em Radiologia	VII	01	24	
Téc. Desenv. Sistemas e Aplicações em SIG	VIII	01	36	

GRUPO	CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
ESPECIALIZADOS	Administrador	VIII	01	36
	Assistente Social	VIII	06	30
	Bibliotecário	VIII	01	36
	Procurador Jurídico de Serviços de Assistência Jurídica Gratuita	VIII	01	36
	Farmacêutico	VIII	01	20
	Farmacêutico Bioquímico	VIII	05	20
	Médico	XI	04	20
	Nutricionista	VIII	04	36
	Procurador Jurídico	VIII	03	20
	Pedagogo	VIII	01	25
	Psicólogo	IX	06	36
	Arquiteto Urbanista	IX	02	36
	Contador	IX	03	36
	Engenheiro Agrônomo	IX	01	36
	Enfermeiro	IX	05	36
	Engenheiro Civil	IX	02	36
	Fisioterapeuta	IX	04	20
	Fonoaudiólogo	IX	01	20
	Odontólogo	IX	09	20
	Veterinário	IX	02	36
	Auditor Público Interno	X	04	36
	Médico Pediatra	X	03	20
	Médico Cardiologista	X	02	20
	Médico Neurologista	X	01	20
	Médico Ortopedista	X	02	20
	Médico Ginecologista/Obstetra	X	03	20
	Médico Clínico Geral	X	04	20
	Médico Gastroenterologista	X	01	20
	Médico Dermatologista	X	01	20
	Médico Plantonista	X	02	20
Médico Otorrinolaringologista	X	01	20	
Médico Anestesista	XI	01	20	
Médico Psiquiatra	XI	01	20	

LEI N.º 2.491/2014 - ALTERA O § 2.º DO ART. 1.º E § 1.º DO ART.3.º DA LEI N.º 1.505 - PRONTO ATENDIMENTO - PROC.N.º 007750-2014

Publicação Nº 3968

Lei n.º 2.491, de 4 de novembro de 2014.

Altera o § 2.º, do Art. 1.º e § 1.º do Art. 3.º da Lei n.º 1.505/2005, de 01 de abril de 2005, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar e Implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 2.º, do Art. 1º, e o § 1.º, do Art. 3.º da Lei n.º 1.505/2005, de 01 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

§ .º O plantão poderá ser realizado ainda pelos ocupantes dos cargos de Farmacêutico Bioquímico, Atendente de Farmácia, Atendente de Fichário, Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros, Serventes, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Escriturário, Motorista e Almoxarife.

Art. 3.º

§ 1.º O valor do plantão realizado pelos ocupantes dos cargos descritos no § 2.º, do Art. 1.º, desta Lei, será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Farmacêutico Bioquímico; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Enfermeiros; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem; e R\$ 100,00 (cem reais) para os outros profissionais (Atendente de Farmácia, Atendente de Fichário, Serventes, Assistente Administrativo, Escriturário, Motorista e Almoxarife).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

LEI N.º 2.492/2014 - ALTERA A LEI N.º 2.394 - CONCESSÃO USO DE BEM IMÓVEL - MATADOURO PÚBLICO - PROC.N.º 007750-2014

Publicação Nº 3969

Lei n.º 2.492, de 4 de novembro de 2014.

Altera a Lei nº 2.394, de 23 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder o Uso de Bem Imóvel e Bens Públicos.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 2 da Lei n.º 2.394, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A presente concessão de uso destinar-se-á a instalação e funcionamento do Abatedouro Público Municipal."

Art. 2.º O Art. 4.º, da Lei n.º 2.396, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4.º

Parágrafo único. Visando compensar os investimentos previstos no Art. 6.º, desta Lei, a concessionária ficará dispensada do pagamento da quantia mensal prevista no "caput" pelo período de 108 (cento e oito) meses."

Art. 3.º O Art. 6.º, da Lei n.º 2.394, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º A empresa concessionária será incumbida de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Parágrafo único. Ao final do prazo de concessão, as obras edificadas no abatedouro, reverterão ao Poder Público, sem qualquer pagamento ao particular".

Art. 4.º O Art. 7.º, da Lei n 2.394, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º O prazo do contrato de concessão de uso será de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual deverá ser realizado novo procedimento licitatório.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito de rescisão antecipada, por interesse do Município, devidamente justificado".

Art. 5.º O Art. 8.º, da Lei n.º 2.394, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º O licitante vencedor deverá:

I - atuar no ramo de frigorífico;

II - ter ou instalar sua sede ou filial no Município de São Gabriel da Palha;

III - atender prioritariamente produtores rurais do Município de São Gabriel da Palha;

IV - ter como finalidade prioritária o abate de bovinos e bubalinos."

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

LEI N.º 2.493/2014 - ALTERA A LEI N.º 2.422 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS A CEMAAF - PROC.N.º 007750-2014

Publicação Nº 3970

Lei n.º 2.493, de 4 de novembro de 2014.

Altera a Lei n.º 2.422, de 30 de abril de 2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Central Municipal Das Associações de Agricultores Familiares de São Gabriel Da Palha – CEMAAF, ao Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA e à Associação Estiva e Esperança, mediante Convênio firmado entre o Município de São Gabriel da Palha e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura E Pesca – SEAG, visando o Projeto Infraestrutura Produtiva do Programa Estadual Vida no Campo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O preâmbulo da Lei n.º 2.422, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Central Municipal das Associações de Agricultores Familiares de São Gabriel Da Palha – CEMAAF, ao Movimento Dos Pequenos Agricultores – MPA e à Associação Estiva, mediante Convênio firmado entre o Município de São Gabriel da Palha e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, visando o Projeto Infraestrutura Produtiva do Programa Estadual Vida no Campo”.

Art. 2.º O inciso III, do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 2.422, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - 01 (uma) motocicleta, 01 (um) veículo tipo pick-up e 02 (duas) roçadeiras lateral, serão doados à Associação Estiva”.

Art. 3.º O art. 4.º, da Lei n.º 2.422, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º A Central Municipal de Associações de Agricultores Familiares de São Gabriel da Palha – ES - CEMAAF-SGP, o Movimento de Pequenos Agricultores – MPA e a Associação Estiva, poderão ser notificados pelo órgão de controle, se o objetivo da presente doação não estiver sendo satisfatoriamente cumprido”.

Art. 4.º O Art. 5.º, da Lei n.º 2.422, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5.º A Central Municipal de Associações de Agricultores Familiares de São Gabriel da Palha – ES - CEMAAF-SGP, o Movimento de Pequenos Agricultores – MPA e a Associação Estiva, se responsabilizarão, civil e criminalmente pela má aplicação do uso dos Bens Móveis, pelo desvio de sua finalidade, por perdas e danos de má gestão e controle.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

RESUMO DE CONTRATO DE REPASSE - MÊS DE OUTUBRO/2014

Publicação Nº 3971

RESUMO DE CONTRATO DE REPASSE, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/2014, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61, § ÚNICO, DA LEI 8.666/93:

CONCEDENTE: Município de São Gabriel da Palha

CONVENIADO:

CONTRATO DE REPASSE N.º 1/2014

PROCESSO N.º 007480/2014

OBJETO: A transferência de recursos financeiros estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde de nº 1806, de 26 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR MENSAL: 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2014.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS DE OUTUBRO/2014

Publicação Nº 3972

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 98/2014

CONTRATADA: BELLE AUTOMOTOR LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo para atendimento dos alunos e profissionais da Educação Básica.

Valor Total: R\$ 64.639,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

DATA: 03/10/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para o veículo, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 4107/2014 de 11/06/2014, Pregão Presencial 62/2014 de 08/09/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 99/2014

CONTRATADA: BELLE AUTOMOTOR LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo para atendimento exclusivo do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Valor Total: R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais).

DATA: 08/10/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para o veículo, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2614/2014 de 17/04/2014, Pregão Presencial 61/2014 de 26/08/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 100/2014

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de licença de uso do Sistema AUDATEX (Versão Light Mono) para uso da Comissão Especial de Avaliação Técnica dos veículos deste Município.

Valor Total: R\$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA: 09/10/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº. 5865/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 101/2014

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Farmácia Cidadã.

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA: 14/10/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita aos prazos de garantias oferecidos para cada equipamento adquirido por decorrência deste contrato.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 6081/2014 de 25/08/2014, Pregão Presencial 64/2014 de 28/08/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 102/2014

CONTRATADA: W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO: Execução das obras de pavimentação, drenagem e construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Arthur Radaeli (X: 338.746, Y=7.895.168), no Bairro Asa Branca, nesta Cidade.

Valor Total: R\$ 68.047,01 (sessenta e oito mil quarenta e sete reais e um centavos)

DATA: 15/10/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 4967/2014 de 14/07/2014. Tomada de Preços nº. 15/2014 de 14/08/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 103/2014

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagem de caminhão com caixas móveis para a coleta e transporte de lixo de diversos locais do município até a usina de reciclagem de lixo no município de São Gabriel da Palha.

Valor Total: R\$ 273.816,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais).

DATA: 17/10/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 5142/2014 de 18/07/2014. Tomada de Preços nº. 14/2014 de 04/08/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 05/11/2014.

Rodolfo Antonio da Silva Neto
Diretor do Departamento de Compras e Contratos
Matricula nº. 0406

TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2014

Publicação Nº 3973

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2012

PROCESSO Nº. 6371/2014

CONTRATADA: RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a implantação de um Sistema de Gestão Escolar, e que também realize prestação de serviços de manutenção, atualização e assistência técnica de software, possibilitando a obtenção de informações exatas com prazos reduzidos, visando também, dinamizar todos os processos operacionais e administrativos que envolvem as práticas educativas gerando informações de qualidade que permitam tomadas de decisões com base em dados confiáveis.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, inciso IV da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Clausula Quarta, item 4.1, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/10/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 29/10/2014.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2013

PROCESSO Nº. 6151/2014

CONTRATADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Nº 8.666/93, altera-se o item 1.2 da Cláusula Primeira, constante no contrato, convertendo 62.459,03 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove vírgula três) litros de BS 500 para 60.000,00 (sessenta mil) litros de BS 10.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 24/10/2014.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2009
PROCESSO Nº. 6144/2014

CONTRATADA: DÓRIO DE LÁZARI

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um Imóvel urbano, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 404, Bairro Jardim de Infância, nesta Cidade, para funcionamento do SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância de Alimentação e Nutrição, neste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "a", fica alterada o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Objeto.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 22/10/2014.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2010
PROCESSO Nº. 5489/2014

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a reparos em máquinas desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 58, inciso I da Lei nº. 8.666/93, exclui-se o item 3.1.1.1 e 3.1.1.2 da Cláusula Terceira, na sua totalidade, acrescentado ao Contrato através do 1º Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 22/10/2014.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2010
PROCESSO Nº. 3099/2014

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a reparos em veículos desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, acrescentado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes os veículos: FORDCARGO 1517 CN - Placa MTX 1147, FORDCARGO 1519 B - Placa OYF 1140 e FORDCARGO 1519 B - Placa OYF 1141.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 22/10/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014
PROCESSO Nº. 6702/2014

CONTRATADA: R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos, com disponibilização de 41 (quarenta e um) trabalhadores, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o art. 58, §1º, da Lei nº. 8.666/93 Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.2, transferindo 02 (dois) trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 22/10/2014.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2010
PROCESSO Nº. 6702/2014

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a reparos em veículos desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, acrescentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário o veículo: Caminhão Truck Iveco – Modelo Tector 240 – Placa OYD 0030.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 16/10/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2013
PROCESSO Nº. 6702/2014

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", localizada na Rua Deolindo Rocha Loureiro, nº 107, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 65, b, §1º da Lei Nº 8.666/93, altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda, acrescentando o valor de R\$ 447.323,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e oito centavos) do valor inicial do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 08/10/2014.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2010
PROCESSO Nº. 5862/2014

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados a reparos em máquinas desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, acrescentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário os veículos: Motoniveladora Carterpilla – placa CAT 0924, Trator Modelo New Holland – placa NEW 4030 e Escavadeira Hidráulica Modelo Volvo – placa VOL 4055.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim

de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 03/10/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2014

PROCESSO Nº. 7603/2014

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de 04 unidades habitacionais, para atendimento à famílias em vulnerabilidade e risco social, cujas residências encontram-se precárias ou insalubres, conforme Fundo Estadual e Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Clausula Quarta, alínea a, item 4.1, prorrogando a execução da obra por 60 (sessenta) dias, consequentemente alterando a vigência descrita no item citado acima.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 24/10/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 05/11/2014.

DECISÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04-2014

Publicação Nº 3974

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 4758/2014 de 03/07/2014.

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2014 de 21/07/2014.

OBJETO – Contratação de empresa para execução das obras de Construção da Galeria de Concreto no Córrego São Gabriel no Município de São Gabriel da Palha, de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Convênio n.º 083/2014, Processo Administrativo nº 66058040, Processo SIGA nº 083/2 014.

Em vista das decisões tomadas por esta CPL, confirmo neste momento a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** como vencedora nesta licitação, podendo o Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o serviço nos termos do Edital de Concorrência Pública supracitada.

Empresas Vencedoras:

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Valor: R\$ R\$ 6.377.683,85 (Seis milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA
Presidente da CPL

538 ALTERA DECRETO 466/2014

Publicação Nº 3975

DECRETO Nº 538, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 ALTERA DECRETO Nº 466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 466, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 466, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora ALEXSANDRA BOHRY GEIKE, Matrícula 4095, Professor MAPA, Nível II, Referência "1", em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEIF "João Gabriel", no dia 19/09/2014."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTP CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

539 ALTERA DECRETO 467/2014

Publicação Nº 3976

DECRETO Nº 539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 ALTERA DECRETO Nº 467, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 467, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 467, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora ALZILENE CAMPOSTRINI BREDA, Matrícula 28, Professor MAPA, Nível II, Referência "11", em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na PEM "Chapeuzinho Vermelho", no dia 19/09/2014."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTP CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

540 ALTERA DECRETO 468/2014

Publicação Nº 3977

**DECRETO Nº 540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
ALTERA DECRETO Nº 468, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 468, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 468, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora DEUSDETE BENINCA PUPIM, Matrícula 3384, Professor MAPA, Nível II, Referência “2”, em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEF “Professora Maria Celeste Torezani Storch”, no dia 19/09/2014.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTP CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

541 ALTERA DECRETO 469/2014

Publicação Nº 3979

**DECRETO Nº 541, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
ALTERA DECRETO Nº 469, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 469, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 469, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora IDIANA ORIGE XIMENES DE SOUZA, Matrícula 169, Professor MAPA, Nível II, Referência “10”, em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEF “Professora Maria Celeste Torezani Storch”, no dia 19/09/2014.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTP CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

542 ALTERA DECRETO 470/2014

Publicação Nº 3980

**DECRETO Nº 542, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
ALTERA DECRETO Nº 470, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 470, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 470, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora ROSIANY MARIA MORAIS GONÇALVES, Matrícula 4009, Professor MAPA, Nível II, Referência “2”, em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEF “Professora Maria Celeste Torezani Storch”, no dia 19/09/2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTP CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 044/2014/SGPPREV - DESIGNA
SERVIDOR**

Publicação Nº 3981

**PORTARIA Nº 044/2014
DESIGNA SERVIDOR**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor ALDIVINO ANTUNES PINTO, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que acontecerá nos dias 05 a 07 de novembro do corrente ano, no Centro de Eventos e Treinamentos da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Diretor-Presidente

543 ALTERA DECRETO 471/2014

Publicação Nº 3982

**DECRETO Nº 543, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014
ALTERA DECRETO Nº 471, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo nº 6721/2014, de 17/09/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 471, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar Art.1º do Decreto nº 471, de 02/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora THAIS PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professor MAPA, Nível I, Referência “1”, em virtude de assumir 25 (vinte e cinco) horas, no turno matutino, na EMEIF “João Gabriel”, no dia 19/09/2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

544 EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 3983

**DECRETO Nº 544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUCAS MONFERDINI NUNES, do Cargo Comissionado de Assessor de Cerimonial e Relações Públicas, Padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

897 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 3984

**PORTARIA Nº 897/2014
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula 3509, Assistente Social, Carreira VIII, Classe “C” referente ao período de 11/11/2013 a 10/11/2014 que seriam gozadas no mês de NOVEMBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

898 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE

Publicação Nº 3985

**PORTARIA Nº 898/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5527/2014, de 04/08/2014, em que o servidor Daniel Ventura requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor DANIELVENTURA, Matrícula 82, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe “J”, a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 01/04/2003 a 31/03/2013, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/04/2013, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

899 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 3986

**PORTARIA Nº 899/2014
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7837/2014, de 04/11/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o convênio nº 10/2014, de 23/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear uma Comissão Especial para acompanhar a execução do convênio 10/2014, de cooperação financeira, principalmente no tocante ao Relatório de Produção, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual – POA e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários:

Secretaria Municipal de Saúde

- Franks Mauro Targa Faria;
- Tereza Buss Cardozo.

Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel

- Karla Mabielly Knaak;
- Gilberto Brunoro Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

900 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 3987

**PORTARIA Nº 900/2014
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor ANANIAS GONCALVES NICOLA, Matrícula 32, Assistente Social, Carreira I, Classe "L" referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014 que seriam gozadas no mês de NOVEMBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Fevereiro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

901 AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR

Publicação Nº 3988

**PORTARIA Nº 901/2014
AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7930/2014, de 05/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, em conformidade com o Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012, a servidora BRUNA FARIAS WANDERMUREM, Matrícula 4647, Coordenadora Executiva do PROCON, utilizar o veículo Placa ODA-8791, de sua propriedade, para ir a cidade de Vila Velha/ES, a fim de participar do curso Presencial da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, concedido pelo Ministério da Justiça para aperfeiçoamento do SINDEC, no período de 05 a 07 de novembro de 2014

Art. 2º - O servidor será reembolsado de acordo com o Art. 2.º, Caput e § 1.º, do Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

ERRATA DA PORTARIA 878/2014

Publicação Nº 3989

ERRATA

Portaria 878/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 125 do dia 28/10/2014, que concede Gratificação - Assiduidade.

Onde se lê:

"Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de agosto de 2014."

Leia-se:

"Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de outubro de 2014".

**REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 532/2014 - ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR-CÂMARA MUNICIPAL**

Publicação Nº 3990

**DECRETO N.º 532/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, conforme Lei Municipal n.º 2.396, de 23 de dezembro de 2013, as dotações abaixo discriminadas, serão

acrescidas nos seguintes valores:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 0103100012.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 06

Elemento de Despesa: 31901100000 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Valor: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 01031000082.004 – Contribuição Patronal ao INSS sobre vencimentos do Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 09

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 0103100072.007 – Contribuição Patronal ao SGP/PREV sobre Vencimentos do Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 19

Elemento de Despesa: 31911300000 – Obrigações Patronais-OP Intra-Orçamentárias.

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. 1.º, serão advindos da anulação parcial da Dotação Orçamentária- 44905100000- Obras e Instalações, Ficha 04 do Orçamento Vigente no exercício 2014, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na forma do Inciso I, § 1.º, do Art. 43, da Lei n. 4.320/64.

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 0103100011.003 – Reforma, ampliação, readequação e acessibilidade do prédio sede da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 04

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 125.000,00

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

902 REVOGA A PORTARIA Nº 892

Publicação Nº 3991

PORTARIA Nº 902/2014
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7515/2014, de 20/10/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial para o recebimento definitivo da Obra de construção e iluminação do campo do Estádio Municipal "Antônio Ferreira da Fonseca, conforme Decreto nº394/2014:

- Leonardo Rossetto Rodrigues– Engenheiro Elétrico;
- João Marcelo Campana – Engenheiro Civil;
- Arethuza Ponath Monteiro - Técnica em Edificações;
- Leandro Marques Custódio – Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 892/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 142/2014**

Publicação Nº 3965

PORTARIA Nº. 142, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**CONCEDE DISPENSA DO SERVIÇO**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, ao Servidor **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS**, lotado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Egrégia Câmara Municipal, dispensa do serviço nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, por ter ficado a disposição da Justiça Eleitoral no dia 26 de outubro, por ocasião das eleições Gerais, com base no Art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRAZ MONFERDINI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI
1º Secretário

PORTARIA Nº 143/2014

Publicação Nº 3967

PORTARIA Nº. 143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**EXONERA SERVIDOR**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a Senhora **ANDRÉIA DE PAULA FELIPE HOFFMANN**, do Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRAZ MONFERDINI
Presidente

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI
1º Secretário

São Roque do Canaã**PREFEITURA****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107-2014**

Publicação Nº 3955

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 0107/2014**

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção corretiva com fornecimento de peças de um trator agrícola, foi considerada DESERTA.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014

Publicação Nº 3958

**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2014**

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 0108/2014 que trata da aquisição de peças para retroescavadeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã, pois, atenderam todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Tratorcol Peças e Serviços Ltda EPP – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 3.819,00 (Três mil, oitocentos e dezenove reais).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 3.819,00 (Três mil, oitocentos e dezenove reais).

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 345/2014

Publicação Nº 3959

PORTARIA Nº 345/2014**DISPÕE SOBRE ACESSO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA ÀS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Termo de Ajuste de Conduta-TAC nº 472/2011, firmado entre o MPT (processo nº IC 000032.2011.17.000-6),

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, aos servidores municipais da limpeza pública, as instalações sanitárias dos órgãos municipais abaixo elencados:

- Unidades de saúde municipais;
- CRAS; e
- Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

QUINTA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 002/2014

Publicação Nº 3941

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **06 a 14 de novembro de 2014 de 07 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO FINAL DE SEMANA

33º ao 38º classificado

CLASSIF.	CANDIDATO
33º	LIDIAMARA MEDEIROS
34º	FERNANDA DOS SANTOS LINHARES
35º	JÂNDERSON NUNES PRETTI
36º	ISABELA SECCATO RUIS CHAGAS
37º	BRUNA FRIZZERA DANIEL
38º	LAYS DALMORA GOMES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO MEIO DE SEMANA

14º ao 15º classificado

CLASSIF.	CANDIDATO
14º	MICHEL GABRIEL CAMPOREZ
15º	FÁBIO BREDA ALVES

Serra - ES, 31 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original)
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais (poderá ser retirado no site) **www.sesp.es.gov.br**
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 144/2014

Publicação Nº 3949

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2014**; PROCESSO: 37776/2014.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ **17.246,25**

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

R\$ **16.150,00**

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE DICLOFENACO DE POTASSIO

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

R\$ **17.399,20**

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE METILDOPA

CANCELADO

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL

CANCELADO**LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL CREME

PRATI DONADUZZI & CIA LTDAR\$ **20.989,50****LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE SINVASTADINA

MERCK S/AR\$ **73.970,00**

Serra, 06 de Novembro de 2014

ALBERTO R. HARRIGAN NETO

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**TERMO DE ADITAMENTO**

Publicação Nº 3951

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2014 – PMV

Partes: Termo de Aditamento de cooperação técnico científica objetivando o intercâmbio de sistemas de informatizados, assistência mútua e atuação conjunta na fiscalização dos tributos que entre si celebram os Municípios de Vitória e da Serra.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 03/2013 que trata da cooperação técnico-científica objetivando o intercambio de sistemas de informatizados, assistência mútua entre os Municípios de Vitória e da Serra, podendo sendo constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes.

Vigência: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 03/2013 pelo período de 12 meses, contados a partir do encerramento do prazo inicial, podendo ser prorrogado e, também, rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

LEI Nº 4282/2014

Publicação Nº 3953

LEI Nº 4.282**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BATISTA ESPORTIVA DE BARCELONA – A.B.E - BARCELONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BATISTA ESPORTIVA DE BARCELONA – A.B.E – BARCELONA, instituição sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, situada à Avenida Região Sudeste, nº 402, Bairro Barcelona – Serra/ES - CEP: 29.166-200.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal**RATIFICAÇÃO 82231/2014**

Publicação Nº 3962

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 81733/2014, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 28 a 32 dos autos, **objetivando a aquisição de material de limpeza**, no valor de R\$ 29.523,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), em favor da Empresa **COMERCIAL AMERICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.**

Serra – ES, 04 de novembro de 2014.

Regilene Mazzariol Tonini
Secretária Municipal de Ação Social**DECRETO Nº 5050/2014**

Publicação Nº 3963

DECRETO Nº 5050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Chefe do Núcleo de Educação para o Trânsito - SEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **ELY PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – CC-4 da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 5051/2014**

Publicação Nº 3964

DECRETO Nº 5051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Chefe do Núcleo de Educação para o Trânsito – SEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **WILSON DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – CC-4 da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal**CONVÊNIO**

Publicação Nº 3978

Resumo do Convênio
Nº 114/2014 – SETUR
Processo Nº 64852/2014

Partes: Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Vanusa Aparecida Aprigio Rosa

Objeto: Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.

Valor: R\$ 3.150.00 (três mil cento e cinquenta reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 5068/2014

Publicação Nº 3952

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.068/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 04 de Novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DE FINAÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.126.0090.2.046	Melhoria nas Tecnologias e Equipamentos de Apoio	3.3.90.39.00	1.000.0000	122.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	56.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	1.000.0187	57.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0100.2.064	Int. Proc. Manut. Vias Asfalt. Galerias e Rede Púb	3.3.90.30.00	1.000.0000	143.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.52.00	1.201.0000	50.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0240.2.131	Des. Serv. Cont. Proteção Soc. Esp. Média Complex	3.3.90.30.00	1.000.0000	50.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.02.00	Fundo Munic. Habitação de Interesse Social			
16.482.0380.2.209	Auxílio Moradia	3.3.90.48.00	1.000.0000	72.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.02.00	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
06.182.0420.2.235	Prevenção e Gerenciamento de Riscos	3.3.90.39.00	1.000.0000	22.600
TOTAL				572.600

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DE FINAÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	45.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	40.000
04.123.0530.1.037	Nucleo de Atendimento ao Produtor Rural (NAC)	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	3.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	2.400
04.123.0530.1.038	Projeto Finanças no Bairro	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000
04.123.0530.1.040	Regionais Cidadã	3.3.90.30.00	1.000.0000	3.000
04.128.0090.2.042	Qualificação de Recursos Humanos	3.3.90.14.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	8.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	40.300
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.30.00	1.201.0000	50.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0230.2.127	Desenv. Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32.00	1.000.0000	12.700
		3.3.90.39.00	1.000.0000	37.200
08.244.0230.2.128	Desenv. Ações Gestão Atend. Benef. Event. Assist.	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.900
08.244.0230.2.130	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	13.900
		4.4.50.42.00	1.000.0000	10.000
08.244.0240.2.131	Des. Serv. Cont. Proteção Soc. Esp. Média Complex.	4.4.90.52.00	1.000.0000	30.000

08.244.0240.2.132	Des. Serv. Cont. Proteção Soc. Esp. Alta Complex.	3.3.90.30.00	1.000.0000	25.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	25.000
08.244.0240.2.133	Impl. e Manter Centro Ref. Esp. Asist. Soc	4.4.90.52.00	1.000.0000	20.000
08.244.0240.2.135	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	50.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	1.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.244.0230.2.130	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	28.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	20.000
08.244.0240.2.135	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	42.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	2.600
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.02.00	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
06.182.0420.2.237	Criar e Fortalecer Núcleos Comunit. Defesa Civil	3.3.90.39.00	1.000.0000	22.600
TOTAL				572.600

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA LOM Nº 26

Publicação Nº 3937

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 26, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ACRESCENTA O INCISO XVI DO ART. 115, E O INCISO X DO ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

E M E N D A N.º 26

Art. 1º Acrescenta o inciso XVI ao Art. 115 da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 -: ...

I - ...

XVI - apresentar ao Plenário, para análise e deliberação dos TAC`s – termos de ajuste de conduta submetidos a Câmara Municipal da Serra.

...

Art. 2º Acrescenta o inciso X ao Art. 139 da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139 - ...

§ 1º -

I-....

X – firmar termos de ajuste de conduta – TAC`s.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 29 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Presidente

JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO

1º Secretário

Proc. nº. 4.943/2014 – Emenda a LOM nº 05/2014